



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0434935 / 2021 - PRESI/DG/SAO/COSEG /SETRAN

1 – INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste certame é a renovação da frota de veículos do TRE-AC. O objetivo é a aquisição de veículos ou contratação do serviço de veículos, para que a SETRAN possa melhor atender as demandas de transporte.

3 – ROL DE NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. [DECRETO Nº 9.287, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018](#)

2. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

3. A Instrução Normativa TRE-AC n.º 16, de 10 de setembro de 2009

4. Instrução Normativa n.º 40 de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia

4 – ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO (ÇÕES) ANTERIOR (ES)

1. Já foram adquiridos veículos ou serviços de transporte anteriormente?

Sim

Não

2. Se afirmativo, relatar as inconsistências porventura ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato:

1. **Fase de Planejamento:**

1. Nenhuma ocorrência.

2. Fase de Gestão do Contrato:

1. A Ata de Registro de Preços nº 90/2018 (SEI 0255081) resultou na aquisição de 3 veículos L200 Triton Mitsubishi, durante o ano de 2019.
2. Tivemos também o contrato 21/2019 (SEI 0313452) pelo qual foi adquirido o veículo de representação Corolla Hybrid 2019/2020.
3. Licitação para contratação do serviço de veículos com motoristas: 0002400-46.2019.6.01.8000, que originou o contrato 19/2020 (SEI 0375853).

5 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Justificativa da necessidade da Área Requisitante:

Vigora neste Regional o planejamento denominado Política de Renovação da Frota, plano esse que resultou da tramitação do Procedimento n. 9.505/2010, no qual ficou estabelecido que a renovação almejada se daria com aquisição de veículos novos sob uma programação anual de substituição, na proporção em que os veículos usados fossem atingindo 05 (cinco) anos de uso. Desde então, foram adquiridos veículos nos anos de 2011, 2013, 2016 e 2019.

Atualmente o TRE/AC não possui nenhuma ata de registro de preços de veículos em vigor. Há de se considerar que a frota de veículos deste Regional é composta, em sua maioria, por veículos que já possuem mais de 8 anos. Inclusive, no procedimento 0001762-76.2020.6.01.8000, estamos com 4 veículos (caminhonetes) em processo de desfazimento, por já terem sido considerados antieconômicos.

1. A quantidade de veículos que o TRE possui não é suficiente para atender os trabalhos durante um período eleitoral. Para isso, nas eleições de 2020, foi contratado o serviço de transporte por quilômetros rodados 0375853. Na época, fizemos a contratação de 9 veículos com motoristas, atuando através do contrato por quilômetros rodados mais franquia. Mas contratar o serviço de transporte só é vantajoso no período eleitoral, pois este tipo de contratação não trás vantagem econômica quando o serviço precisa ser executado constantemente, por longos períodos. Para entendermos esta afirmativa, basta imaginarmos que além dos custos, a empresa que presta o serviço de transportes também precisa incluir seu lucro e os tributos no preço. Possuindo uma frota própria, o TRE arca somente com os custos. Infelizmente, no período eleitoral, por exemplo, há a necessidade de contratarmos o serviço de transporte por quilômetros efetivamente rodados, pois não justificaria termos grande quantidade de veículos, para ficarem parados durante anos não eleitorais. Então é economicamente mais viável possuirmos um frota mínima, que rode o suficiente para termos o preço do Km rodado baixo, mas suficiente para atender as demandas em períodos normais. Ocorre que nossa frota está precisando de renovação, pois a idade da maioria dos veículos já ultrapassou 8 anos.

6 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL

1. Consta previsão de renovação na proposta orçamentária 2020/2021 (SEI 0348211).

7 - Requisitos da Contratação

- | | | |
|----|--|--|
| 1. | Requisitos necessários ao atendimento da necessidade | 1. Atender as demandas de transporte do TRE-AC:
a. devido ao grande volume de chamados destinados à Seção de Transportes - SETRAN, há a necessidade |
|----|--|--|

		<p>de renovarmos a frota de veículos próprios deste Regional, visto que a maioria dos veículos já possui mais de 8 anos de uso.</p> <p>2. Cumprir todas as obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência.</p>
2	No caso de serviço, informar se possui natureza continuada.	O serviço de transporte do TRE-AC possui natureza contínua. Pois todos os dias transportamos bens e pessoas à diversas localidades. Todos os dias levamos encomendas para diversas repartições, transportamos servidores e magistrados para outras instituições, transportamos mobiliários, levamos documentos para diversos órgãos; transportamos o lixo reciclável. Também prestamos apoio às Zonas Eleitorais, em visitas a locais de votação, ramais, entrega de documentos, visitas aos PAE's, etc.
3	Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.	Sim. As soluções técnicas propostas e adotadas deverão ser, sempre que disponíveis e economicamente viáveis, alternativas sustentáveis;
4	Duração da validade da ARP	12 meses. A renovação da frota de veículos do TRE-AC tem sido efetivada gradual e constantemente. Pela política de renovação da frota, todos os anos, sempre que possível, devem ser adquiridos alguns veículos, de modo que a frota esteja sempre em boas condições. Por isso, seria muito bom fazemos um registro de preços, pois o mesmo poderia ser utilizado para os anos de 2021 e 2022.
4.1.	Se superior a 12 meses, apresentar justificativa	Não se aplica.
5.	Será necessário que a Contratada promova a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas	() Sim (X) Não
5.1.	<p>Em caso afirmativo, deve ser elaborado plano de transição, de modo a assegurar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. que o prazo de transição seja suficiente para não haver interrupção dos serviços; 2. que os riscos de sabotagem ou não cooperação por parte do contratado anterior sejam minimizados; 3. que as responsabilidades do novo contratado na fase de encerramento do contrato anterior sejam claramente definidas, evitando a alegação de dificuldades para implementação do novo contrato. 	Não se aplica.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ALTERNATIVAS (SOLUÇÕES DE MERCADO)

Cenário 1

Descrição	Registro de preços para futura aquisição de veículos zero quilômetros e/ou serviço de transporte com veículos e motoristas sob demanda.
Fornecedor	Para a compra de veículos: os fabricantes e as concessionárias, pois podem emitir a nota fiscal diretamente para a Administração Pública; para eventual contratação de serviço de transportes: empresas terceirizadas.
Análise da Solução	<ul style="list-style-type: none"> • Licitação para registro de preços de veículos que eventualmente possam ser adquiridos pelo TRE-AC; • O registro de preços vai garantir a possibilidade rápida de aquisição de veículos; • Com o registro de preços, o TRE-AC já ficará com a proposta mais vantajosa previamente selecionada, mesmo antes da dotação orçamentária; • Com o registro de preços, o TRE-AC poderá realizar as aquisições conforme as necessidades forem surgindo, não há a necessidade de licitar novamente durante o período de 12 meses; • O registro de preços pode permitir a atualização dos preços, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções. • O registro de preços por 12 meses, pode possibilitar a utilização de dotações orçamentárias de até dois exercícios (2021 e 2022, neste caso)

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1. Indicar o método de estimativa das quantidades a serem contratadas (obs: utilizar dados relativos a contratações anteriores, se for o caso)	A intenção é realizar a renovação a frota, considerando que a maior parte é composta por viaturas que já possuem mais de 8 anos de uso.
2. Memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).	Atualmente cada uma das Zonas do Interior do Estado conta com a disponibilidade de um veículo da Frota do TRE-AC, com exceção da 8.ª Zona (Município de Senador Guimard), pois não dispomos de quantidade suficiente para encaminharmos um veículo. Atualmente, no procedimento SEI 0001762-76.2020.6.01.8000, estamos com 4 veículos em processo de desfazimento, por terem sido enquadrados na situação de antieconômicos.
3. Havendo a necessidade de materiais, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos que permitam tratar a questão.	não se aplica.

10 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS

1. Na proposta orçamentária de 2020/2021, foi previsto o valor de R\$ 320.000,00 para a compra de 2 caminhonetes. Mas um registro de preços, neste momento, poderia ser utilizado para eventuais compras nos dois exercícios: 2021 e 2022.
--

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

(sempre que o objeto for divisível, a licitação deverá ser realizada por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala).	
Justificar o parcelamento, nas vertentes:	Esta equipe técnica concluiu que a necessidade básica do TRE-AC, para aquisição de veículo, se resume no registro de preços para futuras compras de pick-up, veículo de representação (inclusive com blindagem), veículo alto para 7 passageiros e mais dois caminhões (sendo com carroceria baú e outro com carroceria aberta).
1. Viabilidade Técnica e econômica	A contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato é viável. Vários órgãos estão realizando registro de preços para a compra de veículos.
2. Economia de escala	O registro de preços de vários veículos para a aquisição, vai possibilitar o maior interesse por parte de empresas maiores, possibilitando a redução do preço, devido a concorrência.
3. Ampliação da competitividade	É possível parcelar o objeto, em até 5 itens, para registro de preços. Sendo os itens, respectivamente: 10 caminhonetes, 1 veículo de representação, 2 veículos tipo SUV, 2 veículos blindados, 1 caminhão baú grande e 1 caminhão pequeno de carroceria aberta.

12 – RESULTADOS ESPERADOS

Benefícios a serem alcançados

a) Ampliação da competitividade.

Acredita-se que a licitação para registro de preços desses veículos, dispostos em cinco itens, despertará o interesse de um grande número de empresa.

b) Possível economia nas propostas apresentadas.

O Registro de Preços com validade de um ano, vai possibilitar que durante este período, a critério da administração, o TRE-AC possa adquirir rapidamente um veículo, gerando economia processual e garantindo um preço prefixado.

13 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Cronograma com todas as atividades (e respectivos responsáveis) necessárias à adequação do ambiente do Tribunal	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica
Necessidade de capacitação dos servidores que atuarão na contratação e na fiscalização dos serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica

14 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro ser viável e necessária a contratação.

11 – ASSINATURAS

Integrantes da Comissão

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o registro de preços proposto. Esta Comissão também recomenda que a Administração opte pela compra dos veículos em vez do aluguel, por ser mais vantajoso economicamente, conforme demonstrado no Relatório SEI 0430045.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, Chefe de Seção**, em 05/08/2021, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS, Chefe de Seção**, em 05/08/2021, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORFEU BENTO ASSEM, Técnico Judiciário**, em 09/08/2021, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0434935** e o código CRC **CED81B3B**.